



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DE LEIS

EMENDA SUBSTITUTIVA AO PROJETO DE LEI Nº 8.253/2019, CONFORME ESTABELECE O ARTIGO 165, INCISO II DA RESOLUÇÃO Nº 554/2010.

Art. 1º Dê-se ao Projeto de Lei nº 8.253/2019 a seguinte redação:

Ementa: Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 2.271, de 20 de fevereiro de 1974 - RUA ANTONIO BARBOSA MACIEL

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 2.271, de 20 de fevereiro de 1974 passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica denominada de RUA ANTONIO BARBOSA MACIEL, avenida conhecida popularmente pelo mesmo nome, a qual tem início entre os lotes 01 da quadra 40 e o lote 04 da quadra 41 e termina entre os lotes 15 da quadra 38 e o lote 12 da quadra 37, constante nos loteamentos NOVA CARUARU (Planta 17), localizada nos Bairro NOVA CARUARU, nesta cidade de Caruaru-PE.”

Art. 2º Fica autorizada a Prefeita do Município de Caruaru, a determinar ao órgão competente da municipalidade, que proceda à confecção e posterior afixação de placa alusiva à denominação prevista no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A Comissão de Legislação e Redação de Lei tem como atributo a oferta de emendas aos projetos de leis apresentados nesta Casa Legislativa, assim como todo e qualquer vereador que assim o quiser conforme as disposições regimentais.

A esta Comissão compete analisar os aspectos constitucionais, legais e redacionais, e assim o fazemos no projeto apresentado.

No caso em tela, observamos que o projeto de lei apresentado necessitou de ajustes, para adequação aos termos apresentados pelo Departamento de Cadastro Imobiliário Municipal exarados em ofício anexo a esse processo legislativo, e oferecemos Emenda SUBSTITUTIVA proporcionando-lhe a melhor redação legislativa.

Vereador **PB. ANDREY GOUVEIA**
Presidente da Comissão de Legislação e Redação de Leis

Vereador **DANIEL LULA FINIZOLA**
Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis



Vereador **PIERSON LEITE**
Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis